

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

**SANCIONADA**

Nesta Data: 26/08/2019

Francisco Epifânio Carvalho Reis  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE**  
**Massapê do Piauí**  
*Um novo tempo para todos*

**LEI MUNICIPAL 291/2019**

Massapê do Piauí-Piauí, 26 de agosto de 2019.

**Altera a Lei Municipal nº 202 de 10 de dezembro de 2013 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Massapê do Piauí aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal 202/2013 de 10 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O quadro de pessoal da rede municipal de ensino fica constituído por 110 (cento e dez) vagas para o cargo de professor e 02 (duas) vagas para o cargo de pedagogo especialista em educação, conforme a formação e especialidades nas áreas assim definidas:


Cargo	Formação ou Especialidade	Nº de Vagas
Professor de Ensino Infantil	Pedagogia ou Normal Superior	20
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º/ 5º Ano)	Pedagogia ou Normal Superior	46
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º / 9º Ano)	Letra/Português	10
	Matemática	10
	Geografia	05
	História	05
	Ciências	07
	Letras/Inglês	03
	Ensino Religioso	01
	Educação Física	02
	Letras/Português/Libras	01
Pedagogo	Pedagogia e Especialista em Supervisão Escolar	01
Pedagogo	Pedagogia e Especialista em Psicopedagogia ou Orientação Escolar	01

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí

Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí

**ESTADODOPIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

**SANCIONADA**  
Nesta Data: 26/08/2019  
  
Francisco Epifânio Carvalho Reis  
PREFEITO MUNICIPAL



Art. 2º - As descrições e especificações dos cargos elencados no art. 1º constam no Anexo Único da presente Lei.


Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Parágrafo único – os professores admitidos até a data da publicação desta Lei terão os atos de provimento ratificados conforme as Leis Municipais e os Editais dos Concursos Públicos regulamentadores da época.

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à data de admissão do servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 26 de agosto de 2019.

  
**Francisco Epifânio de Carvalho Reis**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADODOPIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000



**SANCIONADA**  
Nesta Data: 26/08/2019  
*FR*  
Francisco Epifanio Carvalho Reis  
PREFEITO MUNICIPAL

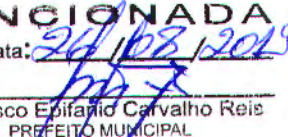
**ANEXO ÚNICO**

**DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**



**ESTADODOPIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

**SANCIONADA**  
Nesta Data: 26/08/2019  
  
Francisco Epifanio Carvalho Reis  
PREFEITO MUNICIPAL

**DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL, CLASSE A, B, C e D**

**Descrição Sintética:**

Planejar e ministrar aulas e atividades afins para alunos da educação infantil ao ensino fundamental, elaborando e aplicando testes, estabelecendo tarefas para os alunos, selecionando o material didático a ser empregado no ensino, em conformidade com os programas estabelecidos.

**Descrição Detalhada:**

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
- Ministrar aulas e atividades de classe, observando o plano de trabalho;
- Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação;
- Estabelecer tarefas individuais e em grupo;
- Selecionar e/ou confeccionar o material didático, a ser utilizado no ensino;
- Registrar no diário de classe ou equivalente as notas e as frequências dos alunos, bem como as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas;
- Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento em sua área de atuação;
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

**Requisitos para provimento.**

- Ser maior de 18 anos;
- Classe A – Ensino Médio Completo, com habilitação em Magistério;
- Classe B - Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior;
- Classe C - Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e ainda ter concluído curso de Pós Graduação ou Especialização.
- Classe D - Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e ainda ter concluído curso de Mestrado.
- Demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

**ESTADODOPIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 01.612.591/0001-10

AV. Pedro Martins 642

CEP: 64.573-000

**SANCIONADA**

Nesta Data: 24/10/2019

Francisco Epifânio Carvalho Reis  
PREFEITO MUNICIPAL



**DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS  
(1º / 5º ANO) - CLASSE A, B, C e D**

**Descrição Sintética:**

Planejar e ministrar aulas e atividades afins para alunos do ensino fundamental I e II, elaborando e aplicando testes, estabelecendo tarefas para os alunos, selecionando o material didático a ser empregado no ensino, em conformidade com os programas estabelecidos.

**Descrição Detalhada:**

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
- Ministrar aulas e atividades de classe, observando o plano de trabalho;
- Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação;
- Estabelecer tarefas individuais e em grupo;
- Selecionar e/ou confeccionar o material didático, a ser utilizado no ensino;
- Registrar no diário de classe ou equivalente as notas e as frequências dos alunos, bem como as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas;
- Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento em sua área de atuação;
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

**Requisitos para provimento.**

- Ser maior de 18 anos;
- Classe A – Ensino Médio Completo, com habilitação em Magistério;
- Classe B - Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior;
- Classe C - Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e ainda ter concluído curso de Pós Graduação ou Especialização.
- Classe D - Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e ainda ter concluído curso de Mestrado.
- Demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

**ESTADODOPIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 01.612.591/0001-10

AV. Pedro Martins 642

CEP: 64.573-000

**SANCIONADA**

Nesta Data:

Francisco Epifanio Carvalho Reis  
PREFEITO MUNICIPAL

**DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**  
**(6º /9º ANO) - CLASSE A, B, C e D**

**Descrição Sintética:**

Planejar e ministrar aulas e atividades afins para alunos do ensino fundamental I e II, elaborando e aplicando testes, estabelecendo tarefas para os alunos, selecionando o material didático a ser empregado no ensino, em conformidade com os programas estabelecidos.

**Descrição Detalhada:**

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
- Ministrar aulas e atividades de classe, observando o plano de trabalho;
- Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação;
- Estabelecer tarefas individuais e em grupo;
- Selecionar e/ou confeccionar o material didático, a ser utilizado no ensino;
- Registrar no diário de classe ou equivalente as notas e as frequências dos alunos, bem como as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas;
- Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento em sua área de atuação;
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

**Requisitos para provimento.**

- Ser maior de 18 anos;
- Classe B - Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação em uma das seguintes áreas: Letras/Português, Matemática, Geografia, História, Ciências, Letras/Inglês, Educação Física;
- Classe C - Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação nas áreas específicas da Classe B e ainda ter concluído curso de Pós Graduação ou Especialização.
- Classe D - Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação nas áreas específicas da Classe B e ainda ter concluído curso de Mestrado.
- Para os cargos de Professor de Libras – Curso de Licenciatura Plena em Letras/Português e Especialização em Libras.
- Demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí

Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí

**ESTADODOPIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

**SANCIONADA**

Nesta Data: 26/08/2019

Francisco Epifânio Carvalho Reis  
PREFEITO MUNICIPAL



**DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**  
**CARGO: PEDAGOGO - ESPECIALISTA EM SUPERVISÃO ESCOLAR**

**Descrição Sintética:**

- Executar atividades específicas de planejamento, administração, supervisão escolar na rede municipal de ensino.

**Descrição Detalhada:**

- Participar da elaboração do planejamento da educação municipal;
- Propor, visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino;
- Participar da elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando a atualização e aperfeiçoamento do Magistério;
- Participar da elaboração do Plano Global das Escolas, dos Regimentos Escolares e das Grades Curriculares;
- Participar das distribuições de turmas e da organização da carga horária;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
- Integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação das causas e na busca de alternativas e soluções;
- Participar de reuniões técnico-administrativas-pedagógicas na escola e nos órgãos da Secretaria Municipal de Educação;
- Participar do processo de integração da família com a escola e a comunidade;
- Planejar, supervisionar, avaliar e reformular o processo ensino-aprendizado, traçando metas, criando ou modificando processos educativos, para propiciar a educação integral dos alunos;
- Elaborar em conjunto com os demais educadores e em consonância com a comunidade, currículo, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes, para assegurar ao sistema educacional conteúdos programáticos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento;
- Orientar o corpo docente sobre o desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, incentivando-lhe a criatividade, a autocrítica, o espírito de equipe e a busca do aprimoramento.
- Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando, controlando e avaliando o desenvolvimento de seus componentes;
- Examinar relatórios e participar dos conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino utilizados;
- Participar do processo de avaliação escolar e recuperação de alunos, para identificar os pontos de estrangulamento do processo ensino-aprendizagem;
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

**ESTADODOPIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

**SANCIONADA**

Nesta Data: 26/08/2019

Francisco Epifanio Carvalho Reis  
PREFEITO MUNICIPAL

**Requisitos para provimento**

- Ser maior de 18 anos;
- Licenciado em Pedagogia, com Especialização em Gestão ou Supervisão Escolar
- Demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

**DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO: PEDAGOGO - ESPECIALISTA EM PSICOPEDAGOGIA OU  
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**Descrição Sintética:**

- Executar atividades específicas de planejamento, administração e orientação educacional no da rede municipal de ensino.

**Descrição Detalhada:**

- Participar da elaboração do planejamento da educação municipal;
- Propor, visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino;
- Participar da elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando a atualização e aperfeiçoamento do Magistério;
- Participar da elaboração do Plano Global das Escolas, dos Regimentos Escolares e das Grades Curriculares;
- Participar das distribuições de turmas e da organização da carga horária;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
- Integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação das causas e na busca de alternativas e soluções;
- Participar de reuniões técnico-administrativas-pedagógicas na escola e nos órgãos da Secretaria Municipal de Educação;
- Participar do processo de integração da família com a escola e a comunidade;
- Assistir os educandos em estabelecimento de ensino, orientando-os e auxiliando-os em seu desenvolvimento intelectual e na formação de sua personalidade;
- Pesquisar e estudar literatura ligada a área profissional, visando sua atualização;
- Participar da elaboração do currículo escolar, opinando sobre suas implicações no processo de orientação educacional;
- Organizar fichário dos alunos, visando facilitar o levantamento de dados pessoais;
- Coordenar o processo de desenvolvimento de aptidões e interesses dos educandos, para aprimorar suas qualidades de reflexos e integração social;
- Ensejar aos educandos a aquisição de conhecimentos sobre profissões, para orientá-los na escolha de sua ocupação;

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí

Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí





**ESTADODOPIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

**SANCIONADA**  
Nesta Data: 26/10/2019  
*[Assinatura]*  
Francisco Epifanio Carvalho Reis  
PREFEITO MUNICIPAL

- Auxiliar na solução de problemas individuais dos alunos, a fim de contribuir para a compreensão no meio em que vive e consequentemente posicionamento nesse meio;
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, organizando reuniões com pais de alunos;
- Participar do processo de avaliação escolar e recuperação de alunos, para identificar os pontos de estrangulamento do processo ensino-aprendizagem;
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

**Requisitos para provimento**

- Ser maior de 18 anos
- Licenciado em Pedagogia, com Especialização em Psicopedagogia
- Demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.